




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 31/03/2017 Vigência: 31/03/2017 à 30/09/2017 Valor: R\$ 98.359,08
Instrumento de parceria: Termo de Colaboração Nº 6258/2017
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso
Nome da Organização: Instituto Pró+Vida São Sebastião CPNJ: 49.263.528/0003-04
Descrição do objeto da parceria: Atendimento ao Idoso em Centro de Convivência
Valor Total da Parceria: R\$ 98.359,08

Valores Liberados 2017	
Mês do Repasse	Valor
jun/17	R\$ 16.393,18

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Cibele Esteves Gonzalez	Professora de Dança	R\$ 562,59
Creusa Fernandes de Barros	Monitora de Pintura	R\$ 875,19
Danilo Carlos Leal	Monitor Artesão	R\$ 890,64
Janete do Carmo C. Ferreira (Férias)	Professora de Educação Física	R\$ 2.071,67
Janete do Carmo C. Ferreira (Mensal)	Educador Musical	R\$ 344,91
José Luiz Pinhal (Férias)	Educador Musical	R\$ 2.036,90
José Luiz Pinhal (Mensal)	Educador Musical	R\$ 1.638,99
Maria Bernardete Barbosa de Camargo	Assistente Social	R\$ 2.983,31
Matheus Leal Briani	Professor de Tay Chi Chuan	R\$ 413,23
Tereza Constantino Monteiro	Monitor Artesão	R\$ 262,39
Vitória de Jesus Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.342,42
Viviane Dias Vieira de Oliveira (Férias)	Coordenadora	R\$ 4.359,56
Viviane Dias Vieira de Oliveira (Mensal)	Coordenadora	R\$ 1.220,00

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/07/2017
Data que foi apresentada:	14/07/2017
Prazo para análise	20/07/2017
Resultado conclusivo:	Regular


Leonardo de Macedo

Secretário dos Direitos da Pessoa com
Deficiência e do Idoso


Célina do C. Campo Bassi

Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.